PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI



CEP 36,790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 642

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APLICAÇÕES DE RECURSOS DISPONÍVEIS, NOS BANCOS OFICIAIS.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu,'
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. Iº Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aplicações de recursos ocasionalmente disponíveis, nos estabelecimentos de créditos Oficiais, no OPEN E OVER, no corrente exercício.
- Art.IIº Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor * nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de * 1987.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e * execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente * como nela se contém.

Miraí, 24 de Julho de 1987.

Serenda de A Zelani

POFFEITO MUNICIPAL

Chere to Service de Secretaria